

# **DIÁRIO OFICIAL**

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO



ANO I

QUINTA, 12 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO N° 032

#### **IMPRENSA OFICIAL**

#### **PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itaporã do Tocantins-TO

Rua Floriano Peixoto, n° 059 - Centro

Itaporã do Tocantins-TO

CEP: 7740-000

#### **IRES SOUZA MACEDO**

Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP  $N^{\circ}$  2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **032202533** 

#### SUMÁRIO

#### CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA /018-2025

1

#### CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA № 18/2025 DE 27de janeiro de 2025.

Despõe da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 02/2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL CLASSIFICAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO, LEVANTAMENTO, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, BALANCETES, BALANÇO GERAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MENSAIS E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARA ENTREGA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/TO, através do seu Gestor o sr. IRES SOUZA MACEDO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão "ressalvados os casos especificados na legislação" fundamenta a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "b", "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o julgamento da Comissão de Contratação da CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/TO, sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação:

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica, manifestandose favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de

#### licitação:

**CONSIDERANDO** o Parecer do Controle Interna da Câmara Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

**CONSIDERANDO** a extrema necessidade para a contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existentes junto à CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/TO;

#### DECRETA:

Art. 1º. Autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa DKD CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ: 58.592.005/0001-30, no valor total de R\$: 89.804,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e quatro reais), a serem pagos mensalmente em 13 (Treze) parcelas de R\$: 6.908,00 (seis mil e novecentos e oito reais).

**Art. 2°.** Est Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se. ITAPORÃ/TO, 27 de janeiro de 2025.

IRES SOUZA MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

## ÓRGÃO OFICIAL ELETÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

Lei nº 01/2025, de 12 de fevereiro de 2025

#### Setor responsável pela diagramação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

E-mail: camara@itaporadotocantins.to.leg.br

Página Oficial: https://www.itaporadotocantins.to.leg.br

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORA DO TOCANTINS:01795618000158 em 12/06/2025 10:04